



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2014

Rejeita o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Processo nº. 189255/13-TC, que dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Ventania referente ao Exercício financeiro de 2012, na forma que especifica.

A Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através dos dispositivos dos § 1º e 2º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, aplicados em consonância com o que dispõe o art. 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania, faz saber que o Soberano Plenário do Poder Legislativo deliberou o seguinte:

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Processo nº. 189255/13-TC, que trata da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Ventania referente ao exercício de financeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE AGOSTO DE 2014.


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente

PUBLICADO

Jornal JORNAL DOS CAMPOS

Edição Nº 32.310

Data 29/08/14


AIRTON QUINTINO
Vice Presidente


JOÃO MARIA SUTIL DE ARAÚJO
1º Secretário


MARIA HILDA DA SILVA ARTERO
2º Secretário